

DECRETO Nº 086 /2017

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.”

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 822/2017 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**, para remanejamento de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1201.2039	Manter e Implementar o Transporte Escolar - Fundamental		
3390.33.00.00-2945	Passagens e Despesas com Locomoção	104	410.000,00
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.123.0403.2011	Manter Ações dos serviços de Finanças e Contábeis		
3390.47.00.00-750	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	10.000,00
TOTAL			420.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão pelo cancelamento de dotações orçamentárias de 2017, conforme a seguir discriminado:

I – POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/DESPESA	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO MUN. DE PLANEJAMENTO		
03.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
04.122.0402.2006	Manter Atividades do Planejamento		
3390.39.00.00-360	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	10.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIV. DE ENS. FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR		
12.306.1203.2031	Manter Ações da Merenda Escolar- Fundamental		
3390.32.00.00-2350	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	000	40.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIV. DE ENS. FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR		
12.361.1201.2034	Manter e Implementar Ações – Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-2560	Material de Consumo	000	80.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201.2034	Manter e Implementar Ações – Ensino Fundamental		
3390.36.00.00-2610	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	2.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	DIV. DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFANTIL		

12.361.1201.2036	Manter Ações do Ens. Fundamental - FUNDEB		
3390.33.00.00-2810	Passagens e Despesas com Locomoção	000	70.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	DIV. DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFANTIL		
12.365.1202.2038	Manter e Implementar ações – Ensino Infantil		
3190.11.00.00-2840	Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	50.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1201.2039	Manter e Implementar o Transporte Escolar -Fundamental		
3390.33.00.00-2930	Passagens e Despesas com Locomoção	000	44.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.365.1201.2040	Manter e Implementar Transp. Escolar-Ensino Médio		
3390.33.00.00-3020	Passagens e Despesas com Locomoção	000	109.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005	ASSESSORIA ORGANIZACIONAL EDUCACIONAL		
12.364.1201.2042	Apoio ao transp. Escolar a Estudantes do Ens. Superior		
3390.33.00.00-3060	Passagens e Despesas com Locomoção	000	15.000,00
TOTAL			420.000,00

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 674/2013 de 26 de novembro de 2013 - Plano Plurianual (PPA) e Lei Municipal nº 770/2016 de 30 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2017, nas ações correspondentes a esta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 20 de dezembro de 2017.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL